



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
 0.527.282/22-4



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 030892395-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL LHG ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida do Estado	NÚMERO 6600	COMPLEMENTO	CEP 01516-100
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)50554442	EMAIL PARALEGAL@UPTICK.COM.BR
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 28.407.428/0001-72	NIRE - SEDE	JUCESP SEDE 24 ★ 11 MAI 2022
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LEONARDO DIB (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1 PROTOCOLO
ASSINATURA:		DATA: 09/05/2022	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 17 / MAI 2022 DEFERIDO 5ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal Aldo Nunes Macri RG 8.044.506-6 Vogal Gilberto Ramibelli Junior RG 8.228.932-2 Vogal
-----------------------	--------------------------	---

ANEXOS: PROTOCOLO <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
---	---	---

OBSERVAÇÕES: 	
------------------	--

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 11.002/96



Gerência de Guarda e Distribuição

Verificação CME Comércio de Combustíveis

Verificação da Ficha Cadastral

Verificação de Abertamento na Ficha Cadastral

DMU sem Cadastro

DMU com Cadastro

Realizar Pesquisa de Nome Empresarial

Mude Protocolo

3000

30 31

CAMAÇ 20/03

3000

#. D

CAPA REQUERIMENTO.pdf

Documento número #34e75783-d80f-4e7c-b997-dbdd725ed13d

Hash do documento original (SHA256): 1445d9fd324119e3e69a887d6b2619dd7a52bf8a686e6b6a706855d312814e13

Assinaturas



Leonardo Dib

CPF: 094.588.727-23

Assinou como parte em 09 mai 2022 às 17:47:02

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Log

- 09 mai 2022, 11:34:50 Operador com email priscila@uptick.com.br na Conta 7a1a403f-0e7e-442e-bd93-6017fad859ae criou este documento número 34e75783-d80f-4e7c-b997-dbdd725ed13d. Data limite para assinatura do documento: 08 de junho de 2022 (11:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 mai 2022, 11:34:52 Operador com email priscila@uptick.com.br na Conta 7a1a403f-0e7e-442e-bd93-6017fad859ae adicionou à Lista de Assinatura: leonardo@lushmotel.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo Dib.
- 09 mai 2022, 17:47:02 Leonardo Dib assinou como parte. Pontos de autenticação: email leonardo@lushmotel.com.br (via token). CPF informado: 094.588.727-23. IP: 177.8.169.11. Componente de assinatura versão 1.267.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 mai 2022, 17:47:02 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 34e75783-d80f-4e7c-b997-dbdd725ed13d.



Documento assinado com validade jurídica.

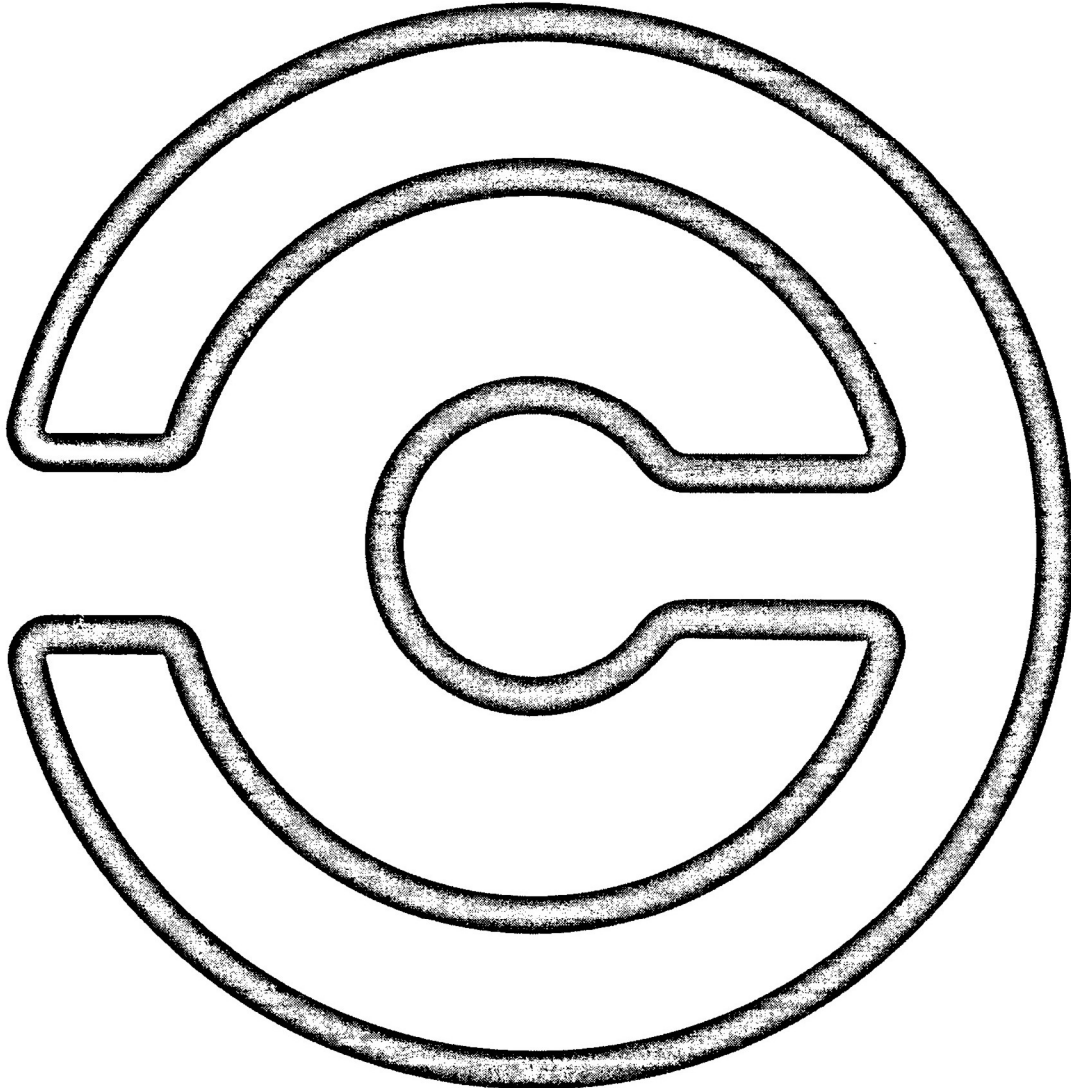
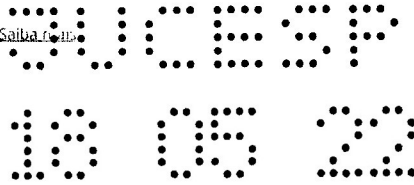
Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 34e75783-d80f-4e7c-b997-dbdd725ed13d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

[Ir para Início](#)

Essa senha de acesso tem a duração de um ano a partir da data desta validação. [Saiba mais](#)



Clicksign

Gestão de Documentos S.A. Termo de Acesso a Documento Eletrônico Gerado quarta-feira, 11 de maio de 2022 às 13:59 (horário de Brasília)
Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

- **CAPA REQUERIMENTO - Clicksign.pdf** Hash do arquivo validado (SHA256): 6e43cbacc5d33dd7a35ee7ea0e3b55deecdede4c13e02fdb0ec44d5a4ee4c4a3
- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação. **Para acessar o documento através de senha:**

Senha de acesso 4AQNPiRWJR

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code



QR Code de acesso

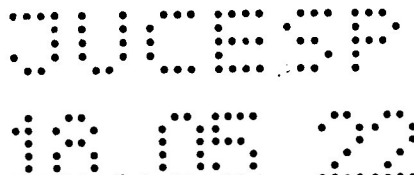
Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

LHG ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ 28.407.428/0001-72
NIRE 35235057575

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
PARA SOCIEDADE ANÔNIMA A SER DENOMINADA
LHG ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A.
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022**

I. DATA, HORA E LOCAL: Em 26 de abril de 2022, às 09h00, na sede da LHG Administração de Empreendimentos Ltda., sociedade limitada com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida do Estado nº 6.660, Cambuci, CEP 01516100 ("Sociedade").

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada nos termos do art. 1.072, §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença dos sócios (a) Leonardo Dib, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/06/1982, portador da cédula de identidade nº 010908980-5, expedida pelo DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 094.588.727-23, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Alameda dos Guainumbis nº 851, Planalto Paulista, CEP 040.067-002 ("Leonardo Dib") e (b) Ney Felipe Trigo Martinez, brasileiro, solteiro, nascido em 27/10/1983, portador da cédula de identidade nº 12003275-0, expedida pelo DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 102.858.647-77, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Bacaetava nº 66, apartamento 184, Vila Gertrudes, CEP 04705-010 ("Felipe Martinez"), representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas constantes da presente ata. Presentes, também, os Srs. (a) Ubirajara Penna Pessoa, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/02/1979, portador da cédula de identidade nº 10898391-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 080.834.067-08, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Alameda dos Tupiniquins nº 535, apartamento 11, Indianópolis, CEP 040.77-001 ("Ubirajara Pessoa"); (b) Bruno Folly Guimarães e Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16/05/1982, portador da cédula de identidade nº 012909999, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 092.749.157-56, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Pio XI nº 2336, apartamento 143, Alto da Lapa, CEP 054.68-140 ("Bruno Folly"); e



(c) Carlos Eduardo Catenaccio, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/02/1981, portador da cédula de identidade nº 34421700-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 224.436.368-60, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Cristóvão Junqueira de Almeida nº 52, Alto de Pinheiros, CEP 054.65-030 ("Carlos Catenaccio").

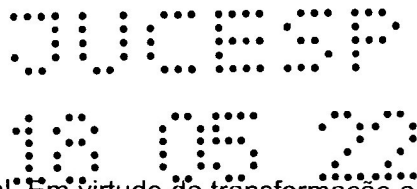
III. **MESA:** Presidente: Leonardo Dib; e Secretário: Felipe Martinez.

IV. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

- (a) transformação da Sociedade em sociedade anônima;
- (b) alteração da denominação social da Sociedade;
- (c) conversão das quotas representativas do capital social da Sociedade em ações ordinárias e ações preferenciais, ambas nominativas e sem valor nominal;
- (d) determinação dos jornais de publicações da Sociedade;
- (e) aprovação de aumento do capital social da Sociedade mediante emissão, por subscrição particular, de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;
- (f) alteração das regras de administração da Sociedade e eleição dos Diretores;
- (g) fixação da remuneração dos Diretores;
- (h) delegação à Diretoria dos poderes para tomar todas e quaisquer providências necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral; e
- (i) aprovação do Estatuto Social da Sociedade.

V. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, foram tomadas as seguintes deliberações:

- (a) Transformação. Foi aprovada a transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade anônima, nos termos do art. 1.113 e seguintes do Código Civil e do art. 220 da Lei das S.A., sendo certo que a transformação do tipo societário ora aprovada não importará em qualquer alteração no objeto social, solução de continuidade, dissolução ou liquidação da Sociedade, que continuará existindo com os mesmos direitos, bens e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social e escrituração comercial e contábil, cabendo à Diretoria proceder à atualização dos registros e anotações perante os órgãos públicos competentes. Em decorrência da transformação ora aprovada, a Sociedade (doravante designada como "Companhia") passa a ser regida pelas disposições legais da Lei das S.A.



(b) Denominação Social. Em virtude da transformação aprovada no item (a) acima, foi aprovada a alteração da denominação social da Companhia para “*LHG Administração de Empreendimentos S.A.*”.

(c) Conversão das Quotas em Ações. Também em virtude da transformação aprovada no item (a) acima, foi aprovada a conversão das quotas representativas do capital social da Sociedade, observado que das 10.000 (dez mil) quotas existente, 9.998 (nove mil, novecentas e noventa e oito) são convertidas em 9.998 (nove mil, novecentas e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (“Ações Ordinárias”), e 02 (duas) quotas são convertidas em 02 (duas) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, às quais são conferido os seguintes direitos e vantagens: (i) direito de voto, sem quaisquer restrições; e (ii) prioridade na distribuição de dividendos fixos correspondentes a R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) ao mês, totalizando R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) ao ano, para cada ação preferencial (“Ações Preferenciais”), observado que (ii.1) as Ações Preferenciais participarão dos lucros remanescentes após o pagamento dos dividendos fixos ora estabelecidos; (ii.2) os dividendos fixos serão cumulativos; (ii.3) os dividendos fixos serão intercalares e pagos mensalmente desde que, após o levantamento de balanço mensal, seja apurado resultado e o valor total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, conforme facultado pelo §1º do art. 204 da Lei das S.A.; e (iii.4) as Ações Preferenciais terão direito de receber os dividendos fixos ora estabelecidos, no exercício em que o lucro for insuficiente, à conta das reservas de capital, conforme facultado pelo §6º do art. 17 da Lei das S.A.

Neste sentido, foi estabelecido que o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passará a ser representado por 9.998 (nove mil, novecentas e noventa e oito) Ações Ordinárias e 02 (duas) Ações Preferenciais, conforme características acima descritas. As ações ficam distribuídas entre os acionistas da Companhia, observada a seguinte proporção: (i) 4.999 (quatro mil, novecentas e noventa e nove) Ações Ordinárias e 01 (uma) Ação Preferencial são atribuídas a Leonardo Dib; e (ii) 4.999 (quatro mil, novecentas e noventa e nove) Ações Ordinárias e 01 (uma) Ação Preferencial são atribuídas a Ney Felipe Trigo Martinez.

11 00 00 00

10 00 00 00

(d) Publicações. Em razão do disposto no art. 294, inciso III da Lei das S.A., bem como na Portaria do Ministério da Economia nº 12.071, de 7 de outubro de 2021, foi aprovado que as publicações da Companhia serão feitas de forma eletrônica por meio da disponibilização na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e no website da Companhia (www.lhgmoteis.com.br).

(e) Aumento de Capital Social. Foi aprovado o aumento de capital social da Companhia, com a emissão de 1.764 (mil, setecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Novas Ações"), representativas de 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, em conformidade com o artigo 170, § 1º e § 7º da Lei das S.A.

As Novas Ações são emitidas com preço de emissão de R\$ 1.275,51 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) cada, tendo em vista a perspectiva de rentabilidade da Companhia, totalizando o montante de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), dos quais (i) R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) são destinados à conta do capital social da Companhia; e (ii) R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) são destinados à reserva de capital da Companhia, nos termos da alínea "a", do §1º do art. 182 da Lei das S.A.

Com a expressa concordância da totalidade dos acionistas da Companhia, as Novas Ações são integralmente subscritas e parcialmente integralizadas pelos Srs. Ubirajara Pessoa, Bruno Folly e Carlos Catenaccio, conforme acima qualificados, observada a proporção de 588 (quinhentas e oitenta e oito) Novas Ações para cada um, bem como os termos, condições e prazos previstos para integralização nos respectivos boletins de subscrição anexos à presente ata (Anexo 1). Cada novo acionista integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), totalizando o montante de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Em decorrência do aumento, o capital social da Companhia passará de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 1.660.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil reais), representado por 11.762 (onze mil, setecentas e sessenta e duas) Ações Ordinárias e 02 (duas) Ações Preferenciais, totalizando 11.764 (onze mil, setecentas e sessenta e quatro) ações, distribuídas entre os acionistas de acordo com o Livro de Registro de Acionistas da Companhia.

WUOLSP

19 05 22

(f) Eleição dos Diretores. Nos termos do Estatuto Social da Companhia, ora aprovado, a administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, sem designação específica.

Foram eleitos, para atuarem como membros da Diretoria da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, encerrando-se na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social de 2024, os Srs. (i) Leonardo Dib, acima qualificado, e (ii) Ney Felipe Trigo Martinez, acima qualificado.

Os Diretores ora eleitos declaram não estar impedidos, por lei ou em virtude de condenação criminal, de exercer a administração da Companhia e tomarem posse dos cargos para os quais foram eleitos mediante assinatura dos respectivos termos de posse anexos à presente ata (Anexo III).

(g) Fixação da Remuneração dos Diretores. Foi aprovada a remuneração global no montante de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anuais.

(h) Delegação de Poderes à Diretoria. Foi aprovada a delegação à Diretoria da Companhia os poderes para tomar todas e quaisquer providências necessárias para o cumprimento das deliberações tomadas acima.

(i) Estatuto Social. Foi aprovada a minuta do novo Estatuto Social da Companhia, cuja cópia, devidamente rubricada pelos acionistas, integra a presente ata (Anexo II), sendo considerada parte integrante desta.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral de Transformação, tendo sido lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 26 de abril de 2022.

(assinaturas na próxima página)

JUCESP DA DE

Página de Assinatura 1/1 da Ata da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima a ser denominada LHG Administração de Empreendimentos S.A., realizada em 26 de abril de 2022

Mesa:

LEONARDO DIB

Presidente

NEY FELIPE TRIGO MARTINEZ

Secretário

Acionistas:

LEONARDO DIB

NEY FELIPE TRIGO MARTINEZ

UBIRAJARA PENNA PESSOA

BRUNO FOLLY GUIMARÃES E SILVA

CARLOS EDUARDO CATENACCIO

Diretores Eleitos:

LEONARDO DIB

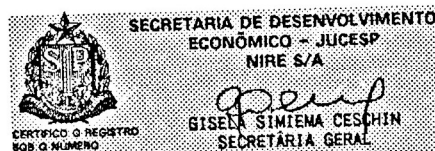
Presidente

NEY FELIPE TRIGO MARTINEZ

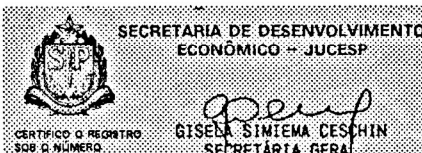
Secretário

Visto do Advogado:

Carla Saback Dau
OAB/RJ nº 182.764



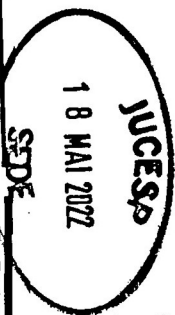
3530059255-7



252.365/22-7

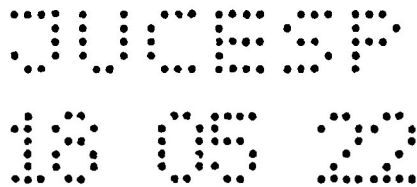


JUCESP JUCESP S/D E



18 MAI 2022

Página 6 de 22



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE ASSINATURA ELETRÔNICA E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu **Priscila Pereira Gomes de Jesus**, com inscrição ativa na OAB/SP sob o n. 440.166 inscrita no CPF nº.314.722.988-29 DECLARO sob as penas da Lei penal e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que:

- (I) As assinaturas eletrônicas via Clicksign dos senhores: **LEONARDO DIB**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/06/1982, portador da cédula de identidade nº 010908980-5, expedida pelo DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 094.588.727-23, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Alameda dos Guainumbis nº 851, Planalto Paulista, CEP 04067002; **NEY FELIPE TRIGO MARTINEZ**, solteiro, nascido em 27/10/1983, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 12003275-0, expedida pelo DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 102.858.647-77, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Bacatava nº 66, apartamento 184, Vila Gertrudes, CEP 04705010; **UBIRAJARA PENNA PESSOA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/02/1979, portador da cédula de identidade nº 10898391-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 080.834.067-08, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Alameda dos Tupiniquins nº 535, apartamento 11, Indianópolis, CEP 04077001; **BRUNO FOLLY GUIMARÃES E SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16/05/1982, portador da cédula de identidade nº 012909999, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 092.749.157-56, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Pio XI nº 2336, apartamento 143, Alto da Lapa, CEP 05468140; **CARLOS EDUARDO CATENACCIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/02/1981, portador da cédula de identidade nº 34421700-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 224.436.368-60, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Cristóvão Junqueira de Almeida nº 52, Alto de Pinheiros, CEP 05465030; são verdadeiras, sendo esses documentos assinados autênticos e originais;

Documentos apresentados:

1. Capa Requerimento;
2. Contrato Social.
3. Declaração de licenciamento
4. Documento de identificação

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE ASSINATURA ELETRÔNICA - LHG.docx

Documento número #9ab4ee0f-2199-4347-9ad9-691aa30d2c14

Hash do documento original (SHA256): 5f9200b9aa76a2c4ab49c4b4a6de03cf2b2b2cfa67dfac0b23c4e3ba6da6e04

Assinaturas

**PRISCILA PEREIRA GOMES DE JESUS**

CPF: 314.722.988-29

Assinou como validador em 11 mai 2022 às 13:36:32

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Log

- 11 mai 2022, 12:28:34 Operador com email priscila@uptick.com.br na Conta 7a1a403f-0e7e-442e-bd93-6017fad859ae criou este documento número 9ab4ee0f-2199-4347-9ad9-691aa30d2c14. Data limite para assinatura do documento: 10 de junho de 2022 (12:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 mai 2022, 12:28:35 Operador com email priscila@uptick.com.br na Conta 7a1a403f-0e7e-442e-bd93-6017fad859ae adicionou à Lista de Assinatura: priscila@uptick.com.br, para assinar como validador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PRISCILA PEREIRA GOMES DE JESUS .
- 11 mai 2022, 13:36:32 PRISCILA PEREIRA GOMES DE JESUS assinou como validador. Pontos de autenticação: email priscila@uptick.com.br (via token). CPF informado: 314.722.988-29. IP: 45.190.142.119. Componente de assinatura versão 1.269.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 mai 2022, 13:36:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9ab4ee0f-2199-4347-9ad9-691aa30d2c14.

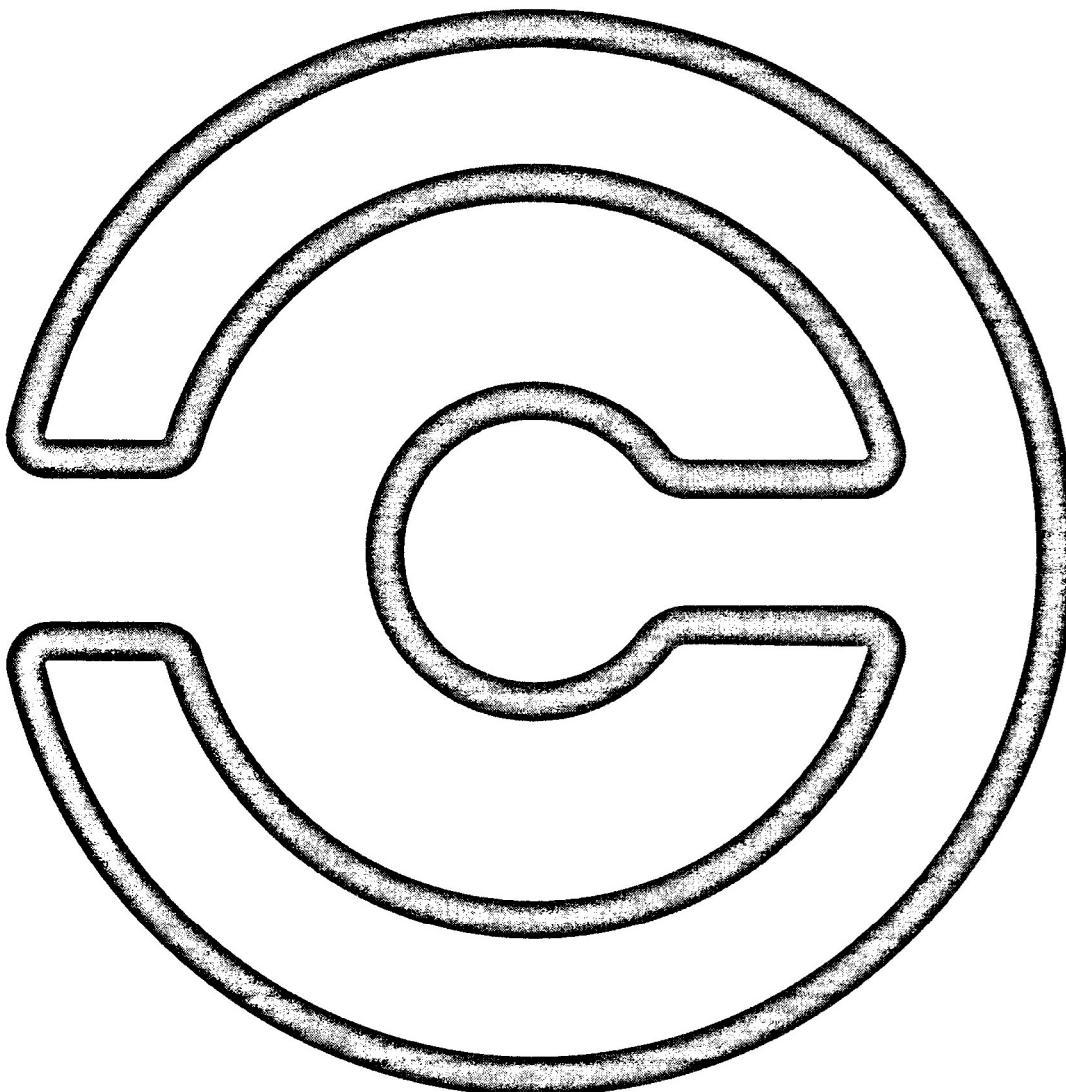
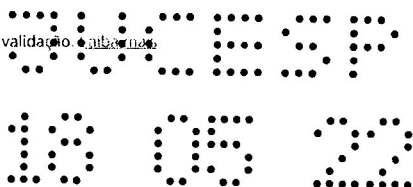
**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9ab4ee0f-2199-4347-9ad9-691aa30d2c14, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Ir para Inicio

Essa senha de acesso tem a duração de um ano a partir da data desta validação. [Clique aqui](#)



Clicksign

Gestão de Documentos S.A. Termo de Acesso a Documento Eletrônico Gerado quarta-feira, 11 de maio de 2022 às 14:07 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

- **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE ASSINATURA ELETRÔNICA - LHG.docx - Clicksign.pdf** Hash do arquivo validado (SHA256): 86707a945d422d15dda3235033525ae753c155e22bae2e8a4096b955ef3d69e7
- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação. **Para acessar o documento através de senha:**

Senha de acesso 6ZXMRJMJWJ

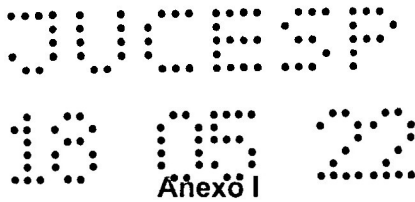
1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code



QR Code de acesso

Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
LHG ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ 28.407.428/0001-72

Boletim de Subscrição das ações da **LHG ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A.** (“Companhia”), emitidas em decorrência da conversão do tipo societário para sociedade anônima, conforme deliberado na Assembleia Geral de Transformação, realizada em 26 de abril de 2022, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado pela emissão de 4.999 (quatro mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 01 (uma) ação preferencial, nominativa, sem valor nominal, com direito de voto e prioridade na distribuição de dividendos fixos correspondentes a R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) ao mês, totalizando R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) ao ano.

Acionista Subscritor	Nº de Ações Subscritas	Preço de Emissão (por ação)	Valor, Forma e Prazo da Integralização
LEONARDO DIB , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/06/1982, portador da cédula de identidade nº 010908980-5, expedida pelo DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 094.588.727-23, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Alameda dos Guainumbis nº 851, Planalto Paulista, CEP 04067002	4.999 (quatro mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e 01 (uma) ação preferencial, nominativa e sem valor nominal com direito de voto e prioridade na distribuição de dividendos fixos correspondentes a R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) ao mês, totalizando R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) ao ano.	R\$ 1,00 (um real), por ação.	O valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) encontra-se totalmente integralizado nesta data.

São Paulo/SP, 26 de abril de 2022.

LEONARDO DIB

LHG
ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

LHG ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ 28.407.428/0001-72

Boletim de Subscrição das ações da **LHG ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A.** ("Companhia"), emitidas em decorrência da conversão do tipo societário para sociedade anônima, conforme deliberado na Assembleia Geral de Transformação, realizada em 26 de abril de 2022, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado pela emissão de 4.999 (quatro mil, novecentos e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e 01 (uma) ação preferencial, nominativa, sem valor nominal, com direito de voto e prioridade na distribuição de dividendos fixos correspondentes a R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) ao mês, totalizando R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) ao ano.

Acionista Subscritor	Nº de Ações Subscritas	Preço de Emissão (por ação)	Valor, Forma e Prazo da Integralização
NEY FELIPE TRIGO MARTINEZ , solteiro, nascido em 27/10/1983, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 12003275-0, expedida pelo DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 102.858.647-77, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Bacatava nº 66, apartamento 184, Vila Gertrudes, CEP 04705010	4.999 (quatro mil, novecentos e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e 01 (uma) ação preferencial, nominativa e sem valor nominal com direito de voto e prioridade na distribuição de dividendos fixos correspondentes a R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) ao mês, totalizando R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) ao ano.	R\$ 1,00 (um real), por ação.	O valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) encontra-se totalmente integralizado nesta data.

São Paulo/SP, 26 de abril de 2022.

NEY FELIPE TRIGO MARTINEZ



LHG ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ 28.407.428/0001-72

Boletim de Subscrição das ações da **LHG ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A.** ("Companhia"), emitidas em decorrência de aumento de capital, conforme deliberado na Assembleia Geral de Transformação, realizada em 26 de abril de 2022, no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), representado pela emissão de 588 (quinhentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Acionista Subscritor	Nº de Ações Subscritas	Preço de Emissão (por ação)	Valor, Forma e Prazo da Integralização
UBIRAJARA PENNA PESSOA , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/02/1979, portador da cédula de identidade nº 10898391-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 080.834.067-08, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Alameda dos Tupiniquins nº 535, apartamento 11, Indianópolis, CEP 04077001	588 (quinhentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$ 1.275,51 (mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), por ação.	O valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) será integralizado em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) cada, sendo a primeira integralizada na presente data e as demais até o dia 30 dos meses subsequentes.

São Paulo/SP, 26 de abril de 2022.

UBIRAJARA PENNA PESSOA



LHG ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ 28.407.428/0001-72

Boletim de Subscrição das ações da **LHG ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A.** ("Companhia"), emitidas em decorrência de aumento de capital, conforme deliberado na Assembleia Geral de Transformação, realizada em 26 de abril de 2022, no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), representado pela emissão de 588 (quinhentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Acionista Subscritor	Nº de Ações Subscritas	Preço de Emissão (por ação)	Valor, Forma e Prazo da Integralização
BRUNO FOLLY GUIMARÃES E SILVA , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16/05/1982, portador da cédula de identidade nº 012909999, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 092.749.157-56, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Pio XI nº 2336, apartamento 143, Alto da Lapa, CEP 05468140	588 (quinhentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$ 1.275,51 (mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), por ação.	O valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) será integralizado em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) cada, sendo a primeira integralizada na presente data e as demais até o dia 30 dos meses subsequentes.

São Paulo/SP, 26 de abril de 2022.

BRUNO FOLLY GUIMARÃES E SILVA



LHG ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A.

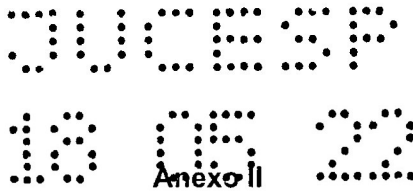
CNPJ 28.407.428/0001-72

Boletim de Subscrição das ações da **LHG ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A.** ("Companhia"), emitidas em decorrência de aumento de capital, conforme deliberado na Assembleia Geral de Transformação, realizada em 26 de abril de 2022, no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), representado pela emissão de 588 (quinhentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Acionista Subscritor	Nº de Ações Subscritas	Preço de Emissão (por ação)	Valor, Forma e Prazo da Integralização
CARLOS EDUARDO CATENACCIO , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/02/1981, portador da cédula de identidade nº 34421700-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 224.436.368-60, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Cristóvão Junqueira de Almeida nº 52, Alto de Pinheiros, CEP 05465030	588 (quinhentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$ 1.275,51 (mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), por ação.	O valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) será integralizado em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) cada, sendo a primeira integralizada na presente data e as demais até o dia 30 dos meses subsequentes.

São Paulo/SP, 26 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO CATENACCIO



**ESTATUTO SOCIAL DA LHG ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A.
APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 1º. A LHG Administração de Empreendimentos S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei das S.A.").

CLÁUSULA 2º. A Companhia tem sua sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Estado nº 6.660, Cambuci, CEP 01.516-100, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

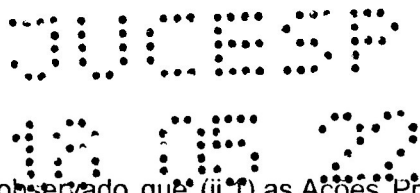
CLÁUSULA 3º. A Companhia tem por objeto social a gestão e administração de hotéis, motéis, bares, restaurantes e similares, bem como prestação de serviços de consultoria nessas áreas.

CLÁUSULA 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

CLÁUSULA 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 1.660.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil reais), representado por 11.764 (onze mil, setecentas e sessenta e quatro) ações, das quais (a) 11.762 (onze mil, setecentas e sessenta e duas) são ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e (b) 02 (duas) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, às quais são conferido os seguintes direitos e vantagens: (i) direito de voto, sem quaisquer restrições; e (ii) prioridade na distribuição de dividendos fixos correspondentes a R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) ao mês, totalizando R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) ao ano, para cada ação preferencial



("Ações Preferenciais"), observado que (ii.1) as Ações Preferenciais participarão dos lucros remanescentes após o pagamento dos dividendos fixos ora estabelecidos; (ii.2) os dividendos fixos serão cumulativos; (ii.3) os dividendos fixos serão intercalares e pagos mensalmente desde que, após o levantamento de balanço mensal, seja apurado resultado e o valor total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, conforme facultado pelo §1º do art. 204 da Lei das S.A.; e (iii.4) as Ações Preferenciais terão direito de receber os dividendos fixos ora estabelecidos, no exercício em que o lucro for insuficiente, à conta das reservas de capital, conforme facultado pelo §6º do art. 17 da Lei das S.A.

Parágrafo único. Em caso de balanço patrimonial mensal apurado negativo, conforme artigo 30 deste Estatuto, o acionista detentor de ações preferenciais poderá escolher entre (a) declarar e levantar os dividendos daquele mês utilizando-se a reserva de capital, conforme artigo 200, V, da Lei das S.A. ou (b) cumular o dividendo fixo, para declarar e distribuir na próxima apuração positiva.

CLÁUSULA 6º. Cada ação ordinária e cada ação preferencial corresponde 1 (um) voto nas Assembleias Gerais.

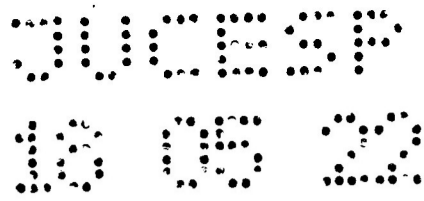
CLÁUSULA 7º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

CLÁUSULA 8º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 02 (dois) Diretores da Companhia.

CLÁUSULA 9º. É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA 10º. A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de 04 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A. e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que o interesse social assim o exigir.



CLÁUSULA 11º. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

CLÁUSULA 12º. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

CLÁUSULA 13º. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

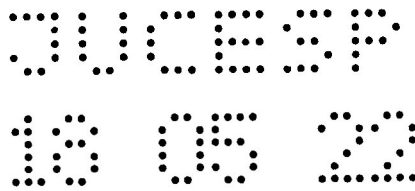
CLÁUSULA 14º. A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante anúncio publicado 03 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia. Independentemente de qualquer formalidade, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 08 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. A segunda convocação será realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo 2º. O acionista que representar 5% (cinco por cento), ou mais, do capital social, será convocado por telegrama ou carta registrada, expedidos com a antecedência prevista no Parágrafo 1º para a primeira convocação, desde que o tenha solicitado, por escrito, à Companhia, com a indicação do endereço completo e do prazo de vigência do pedido, que não poderá ser superior a 02 (dois) exercícios sociais.

Parágrafo 3º. O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembleia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária.

Parágrafo 4º. O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista na Assembleia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento de mandato seja efetuado na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral.



CLÁUSULA 15º. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

CLÁUSULA 16º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, exceto nos casos em que a lei, este Estatuto Social ou eventuais acordos de acionistas registrados nos livros da Companhia prevejam quórum maior de aprovação.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 17º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será composta por 02 (dois) Diretores sem designação específica, residentes no país, acionistas ou não.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão investidos em seus cargos nos 30 (trinta) dia subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro mantido pela Companhia para este fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

CLÁUSULA 18º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por iniciativa de qualquer um dos Diretores, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de fac-símile, com 03 (três) dias úteis de antecedência.

CLÁUSULA 19º. Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer Diretor, o substituto deverá ser indicado pela Assembleia Geral para o período restante até o final do prazo de gestão do Diretor substituído.

DUCESP

SA S A

CLÁUSULA 20ª. Os Diretores desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único. Os Diretores estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

CLÁUSULA 21ª. Competem à Diretoria as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática de todos os atos necessários a regular funcionamento da Companhia, tais como (i) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques, contratos, letras de câmbio, duplicatas em operações relacionadas às finalidades sociais, (ii) admitir e demitir empregados da Companhia, (iii) constituir procuradores da Companhia na forma do disposto no Artigo 22 deste Estatuto Social, (iv) representar a Companhia, ativo e passivamente, em Juízo ou fora deste, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas, (v) adquirir, alienar ou onerar bens sociais, móveis e imóveis, em operações relacionadas às finalidades sociais, e (vi) transigir e renunciar a direitos, cabendo-lhes representar e obrigar a Companhia nos atos da vida comercial e civil.

Parágrafo Único. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, nos atos e operações que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonere terceiros de obrigações para com a Companhia, incluindo o uso do nome empresarial, deverá ser realizada: (a) por qualquer Diretor, isoladamente; ou (b) por quaisquer 02 (dois) Procuradores, em conjunto.

DUCESP

INDIA

CLÁUSULA 22º. As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por qualquer Diretor, isoladamente. Os instrumentos de mandato estabelecerão, expressamente, os poderes outorgados aos procuradores e terão prazo máximo de 01 (um) ano, sendo vedado o seu substabelecimento, exceto para procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativos, as quais poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o seu substabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes.

CLÁUSULA 23º. É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome dela.

CLÁUSULA 24º. A Assembleia Geral que eleger os Diretores fixará o montante global ou individual de sua remuneração.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 25º. O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado por solicitação dos acionistas, na forma da Lei das S.A., e será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerida a sua instalação.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração, que será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E DESTINAÇÃO DO LUCRO

CLÁUSULA 26º. O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

LUCEAP

SA S.A.

CLÁUSULA 27ª. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas na Lei das S.A., observadas as demais normas vigentes. As demonstrações financeiras serão apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observado o disposto em lei e no presente Estatuto Social.

CLÁUSULA 28ª. Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social.

CLÁUSULA 29ª. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo obrigatório.

Parágrafo 1º. Os dividendos serão pagos à pessoa que, na data do ato de declaração dos dividendos, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação. Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo 2º. Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

CLÁUSULA 30ª. A Companhia levantará balanços mensais e distribuirá, nesta mesma periodicidade, os dividendos fixos previstos para as ações preferenciais nos termos do artigo 5º deste Estatuto Social, desde que (i) seja apurado resultado em cada período de verificação e (ii) o valor total dos dividendos fixos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, conforme facultado pelo §1º do art. 204 da Lei das S.A., observado que eventual distribuição de dividendos mensais às ações ordinárias dependerão de aprovação em Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. Ainda, por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

DUCESP

de 05/20

Parágrafo 2º. Os dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 31º. A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da Companhia caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral, se assim solicitarem os acionistas que representem número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal para o período da liquidação.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 32º. Fica eleito o foro da comarca central de São Paulo, estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., neste Estatuto Social, bem como nas demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA 33º. Os casos omissos no presente Estatuto Social e não previstos na legislação aplicável serão resolvidos pela Assembleia Geral.

São Paulo/SP, 26 de abril de 2022.

Mesa:

LEONARDO DIB
Presidente

NEY FELIPE TRIGO MARTINEZ
Secretário

JUCESP
18 05 22

Acionistas:

LEONARDO DIB

NEY FELIPE TRIGO MARTINEZ

UBIRAJARA PENNA PESSOA

BRUNO FOLLY GUIMARÃES E SILVA

CARLOS EDUARDO CATENACCIO

Diretores Eleitos:

LEONARDO DIB

Presidente

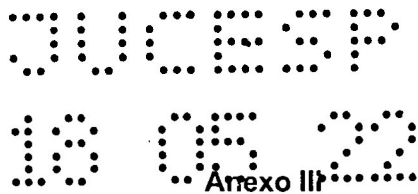
NEY FELIPE TRIGO MARTINEZ

Secretário

Visto da Advogada

CARLA SABACK DAU

OAB/RJ n°: 182.764.



TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **LEONARDO DIB**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/06/1982, portador da cédula de identidade nº 010908980-5, expedida pelo DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 094.588.727-23, toma posse como Diretor da **LHG ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Estado nº 6.660, Cambuci, CEP 01.516-100, inscrita no CNPJ sob o nº 28.407.428/0001-72 ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral de Transformação, realizada no dia 26 de abril de 2022, com mandato de 3 (três) anos, encerrando-se na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social de 2024.

O Diretor ora investido declara não estar impedido por lei especial, e não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou quaisquer outros crimes que o impediriam de exercer atividades mercantis.

São Paulo/SP, 26 de abril de 2022.

LEONARDO DIB

DUCEP
10 DE 20
TÉRMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **NEY FELIPE TRIGO MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/10/1983, portador da cédula de identidade nº 12003275-0, expedida pelo DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 102.858.647-77, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Bacacava nº 66, apartamento 184, Vila Gertrudes, CEP 04705-010, toma posse como Diretor da **LHG ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Estado nº 6.660, Cambuci, CEP 01.516-100, inscrita no CNPJ sob o nº 28.407.428/0001-72 ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral de Transformação, realizada no dia 26 de abril de 2022, com mandato de 3 (três) anos, encerrando-se na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social de 2024.

O Diretor ora investido declara não estar impedido por lei especial, e não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou quaisquer outros crimes que o impediriam de exercer atividades mercantis.

São Paulo/SP, 26 de abril de 2022.

NEY FELIPE TRIGO MARTINEZ

LHG - Ata Reunião de Sócios - Transformação (2022.04.26) v.final.docx

Documento número #418f7b31-7916-4609-bc24-79deed7a66a4

Hash do documento original (SHA256): 04859f530f4588cc4adb43b296d67622451e7692f863be2145fb2857e6f61699

Assinaturas

✓ **Carla Saback Dau**
CPF: 131.412.587-75
Assinou como validador em 09 mai 2022 às 11:42:32
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **Leonardo Dib**
CPF: 094.588.727-23
Assinou como parte em 09 mai 2022 às 17:44:53
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **Ney Felipe Trigo Martinez**
CPF: 102.858.647-77
Assinou como parte em 10 mai 2022 às 18:16:44
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **Carlos Eduardo Catenaccio**
CPF: 224.436.368-60
Assinou como parte em 10 mai 2022 às 14:40:28
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **Bruno Folly Guimarães e Silva**
CPF: 092.749.157-56
Assinou como parte em 10 mai 2022 às 14:12:17
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **UBIRAJARA PENNA PESSOA**
CPF: 080.834.067-08
Assinou como parte em 10 mai 2022 às 10:37:49
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Log

- 09 mai 2022, 11:32:32 Operador com email priscila@uptick.com.br na Conta 7a1a403f-0e7e-442e-bd93-6017fad859ae criou este documento número 418f7b31-7916-4609-bc24-79deed7a66a4. Data limite para assinatura do documento: 08 de junho de 2022 (11:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 mai 2022, 11:32:46 Operador com email priscila@uptick.com.br na Conta 7a1a403f-0e7e-442e-bd93-6017fad859ae adicionou à Lista de Assinatura: carla.dau@sdbadv.com.br, para assinar como validador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carla Saback Dau.
- 09 mai 2022, 11:32:46 Operador com email priscila@uptick.com.br na Conta 7a1a403f-0e7e-442e-bd93-6017fad859ae adicionou à Lista de Assinatura: leonardo@lushmotel.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo Dib.
- 09 mai 2022, 11:32:46 Operador com email priscila@uptick.com.br na Conta 7a1a403f-0e7e-442e-bd93-6017fad859ae adicionou à Lista de Assinatura: felipe@lushmotel.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ney Felipe Trigo Martinez.
- 09 mai 2022, 11:32:46 Operador com email priscila@uptick.com.br na Conta 7a1a403f-0e7e-442e-bd93-6017fad859ae adicionou à Lista de Assinatura: carlos@henryconsultoria.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Catenaccio.
- 09 mai 2022, 11:32:46 Operador com email priscila@uptick.com.br na Conta 7a1a403f-0e7e-442e-bd93-6017fad859ae adicionou à Lista de Assinatura: ubirajara.pessoa@xpi.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ubirajara Penna Pessoa.
- 09 mai 2022, 11:32:46 Operador com email priscila@uptick.com.br na Conta 7a1a403f-0e7e-442e-bd93-6017fad859ae adicionou à Lista de Assinatura: bruno.folly@tcs.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Folly Guimarães e Silva.
- 09 mai 2022, 11:42:32 Carla Saback Dau assinou como validador. Pontos de autenticação: email carla.dau@sdbadv.com.br (via token). CPF informado: 131.412.587-75. IP: 177.25.80.194. Componente de assinatura versão 1.267.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 mai 2022, 17:44:53 Leonardo Dib assinou como parte. Pontos de autenticação: email leonardo@lushmotel.com.br (via token). CPF informado: 094.588.727-23. IP: 177.8.169.11. Componente de assinatura versão 1.267.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mai 2022, 10:33:04 Operador com email priscila@uptick.com.br na Conta 7a1a403f-0e7e-442e-bd93-6017fad859ae adicionou à Lista de Assinatura: ubirajara.pessoa@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo UBIRAJARA PENNA PESSOA .
- 10 mai 2022, 10:36:17 Operador com email priscila@uptick.com.br na Conta 7a1a403f-0e7e-442e-bd93-6017fad859ae removeu da Lista de Assinatura: ubirajara.pessoa@xpi.com.br para assinar como parte.

-
- 10 mai 2022, 10:37:49 UBIRAJARA PENNA PESSOA assinou como parte. Pontos de autenticação: email ubirajara.pessoa@gmail.com (via token). CPF informado: 080.834.067-08. IP: 189.78.15.121. Componente de assinatura versão 1.267.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mai 2022, 14:12:17 Bruno Folly Guimarães e Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: email bruno.folly@tcs.com (via token). CPF informado: 092.749.157-56. IP: 177.141.221.20. Componente de assinatura versão 1.268.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mai 2022, 14:40:29 Carlos Eduardo Catenaccio assinou como parte. Pontos de autenticação: email carlos@henryconsultoria.com.br (via token). CPF informado: 224.436.368-60. IP: 187.57.237.67. Componente de assinatura versão 1.268.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mai 2022, 18:16:44 Ney Felipe Trigo Martinez assinou como parte. Pontos de autenticação: email felipe@lushmotel.com.br (via token). CPF informado: 102.858.647-77. IP: 177.8.169.11. Componente de assinatura versão 1.269.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mai 2022, 18:16:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 418f7b31-7916-4609-bc24-79deed7a66a4.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 418f7b31-7916-4609-bc24-79deed7a66a4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

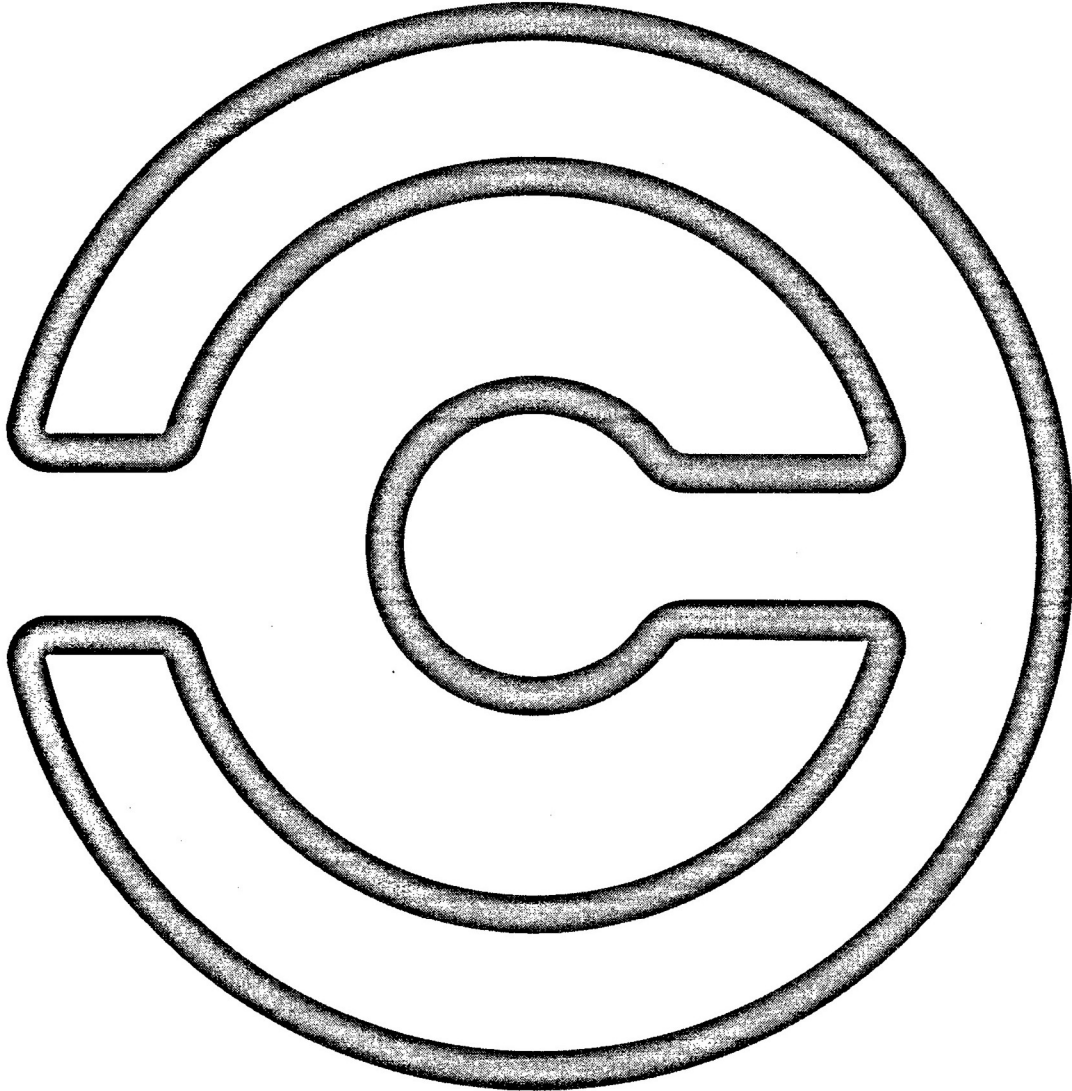
[Ir para Início](#)

Essa senha de acesso tem a duração de um ano a partir da data desta validação. [Saber mais](#)

[Imprimir Termos de Acesso](#)

11052022

14 05 20



Clicksign

Gestão de Documentos S.A. Termo de Acesso a Documento Eletrônico Gerado quarta-feira, 11 de maio de 2022 às 14:00 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

- **LHG - Ata Reunião de Sócios - Transformação (2022.04.26) v.final.docx - Clicksign.pdf** Hash do arquivo validado (SHA256): 2c8a584175059e7c2443dabfb6e2354ea84e9ba35ca2eab8da01bff473cec039
- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação. **Para acessar o documento através de senha:**

Senha de acesso PJPZ97ET1Y

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code



QR Code de acesso

Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



Declaração

Eu, Leonardo Dib, portador da Cédula de Identidade nº 605943126, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 094.588.727-23, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LHG ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida do Estado, 6600, Cambuci, SP, São Paulo, CEP 01516-100, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Leonardo Dib

RG: 605943126

LHG ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A

DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO - LEONARDO.pdf

Documento número #26abca06-8148-48a7-8be4-f2fecaab898f

Hash do documento original (SHA256): fe075f2acce18071151517771e058545f16ab0bca76759a03288e4994d73cf02

Assinaturas



Leonardo Dib

CPF: 094.588.727-23

Assinou como parte em 09 mai 2022 às 17:47:02

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Log

- 09 mai 2022, 11:34:49 Operador com email priscila@uptick.com.br na Conta 7a1a403f-0e7e-442e-bd93-6017fad859ae criou este documento número 26abca06-8148-48a7-8be4-f2fecaab898f. Data limite para assinatura do documento: 08 de junho de 2022 (11:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 mai 2022, 11:34:50 Operador com email priscila@uptick.com.br na Conta 7a1a403f-0e7e-442e-bd93-6017fad859ae adicionou à Lista de Assinatura: leonardo@lushmotel.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo Dib.
- 09 mai 2022, 17:47:02 Leonardo Dib assinou como parte. Pontos de autenticação: email leonardo@lushmotel.com.br (via token). CPF informado: 094.588.727-23. IP: 177.8.169.11. Componente de assinatura versão 1.267.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 mai 2022, 17:47:02 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 26abca06-8148-48a7-8be4-f2fecaab898f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

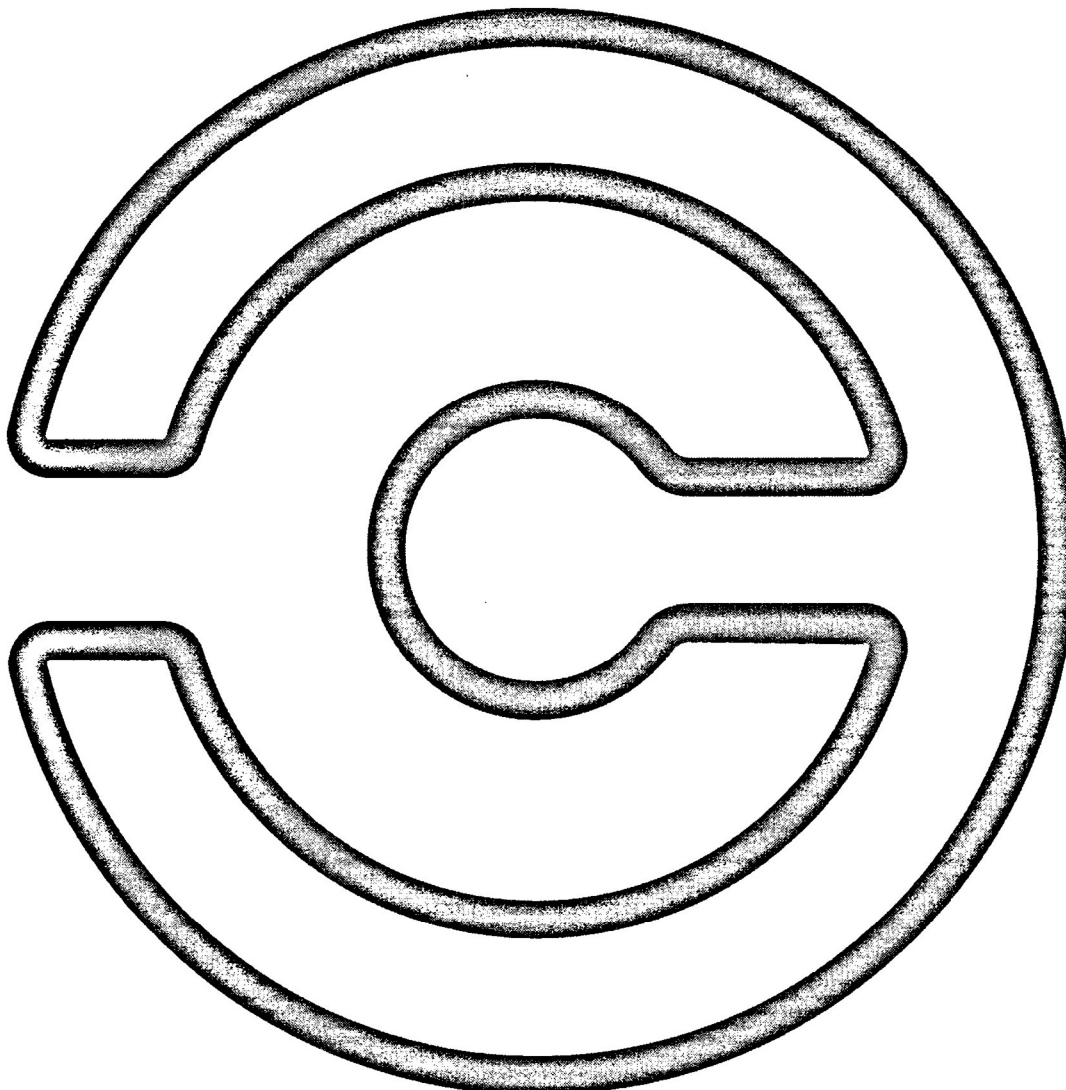
Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 26abca06-8148-48a7-8be4-f2fecaab898f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

[Ir para início](#)

Essa senha de acesso tem a duração de um ano a partir da data desta validação e substitui a

Imprimir Tela de Acesso

10 05 22



Clicksign

Gestão de Documentos S.A. Termo de Acesso a Documento Eletrônico Gerado quarta-feira, 11 de maio de 2022 às 14:00 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

- **DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO - LEONARDO - Clicksign.pdf** Hash do arquivo validado (SHA256): 01f25a004cf7acf081666bb20b0bb4ab7f26ef46f1b09e3f8bf9a0977eb376c2
- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação. **Para acessar o documento através de senha:**

Senha de acesso 9G9MCJQZZP

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code



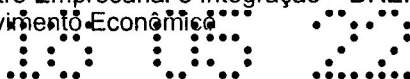
QR Code de acesso

Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



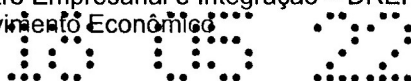
Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030892395-2		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL LHG ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A			
NOME DO INTEGRANTE Leonardo Dib						IDENTIFICAÇÃO 094.588.727-23	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 60594312	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2025	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Alameda dos Guainumbis						NÚMERO 851	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Planalto Paulista				CEP 04067-002	
MUNICIPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 26/04/2022 Término do Mandato: 25/04/2025							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 030892395-2		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL LHG ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A		
NOME DO INTEGRANTE NEY FELIPE TRIGO MARTINEZ					IDENTIFICAÇÃO 102.858.647-77	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 12003275	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/1996	ORGÃO EMISSOR SSP	UF RJ	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Bacacetava					NÚMERO 66	
COMPLEMENTO APTO 184		BAIRRO/DISTRITO Vila Gertrudes			CEP 04705-010	
MUNICIPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 26/04/2022 Término do Mandato: 25/04/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030892395-2		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL LHG ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A			
NOME DO INTEGRANTE UBIRAJARA PENNA PESSOA						IDENTIFICAÇÃO 080.834.067-08	
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE 10898391	DÍGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 18/11/2014	ORGÃO EMISSOR DETRAN	UF RJ	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Alameda dos Tupiniquins							NÚMERO 535
COMPLEMENTO APTO 11			BAIRRO/DISTRITO Planalto Paulista				CEP 04077-001
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor sem Designação (entrada) Início do Mandato: 26/04/2022 Término do Mandato: 25/04/2025							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 030892395-2		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL LHG ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A		
NOME DO INTEGRANTE BRUNO FOLLY GUIMARAES E SILVA					IDENTIFICAÇÃO 092.749.157-56	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 012909999	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/09/2001	ORGÃO EMISSOR SSP	UF RJ	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Pio XI					NÚMERO 2336	
COMPLEMENTO APTO 143		BAIRRO/DISTRITO Alto de Pinheiros				CEP 05468-140
MUNICIPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor sem Designação (entrada) Início do Mandato: 26/04/2022 Término do Mandato: 25/04/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030892395-2		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL LHG ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A			
NOME DO INTEGRANTE CARLOS EDUARDO CATENACCIO						IDENTIFICAÇÃO 224.436.368-60	
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE 34421700	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/1999	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Cristovao Junqueira de Almeida							NÚMERO 52
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO Alto de Pinheiros				CEP 05465-030
MUNICIPIO São Paulo						UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor sem Designação (entrada) Início do Mandato: 26/04/2022 Termino do Mandato: 25/04/2025							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DEFERIDO DBE

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2230566074

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) LHG ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.407.428/0001-72
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
- 225 Alteracao da natureza juridica
- 230 Alteracao da qualificacao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
- 247 Alteracao de capital social
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Aldo Nunes Macri

RG 8.044.506-6

Vogal 17 MAI 2022

DEFERIDO

Número de Controle: SP81547545 - 28407428000172

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME LEONARDO DIB	CPF 094.588.727-23
LOCAL	DATA 03/05/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 094.588.727-23

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.527.282/22-4

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9

Data: 16/05/2022

JUCESP ____/____/____

DEFERIDO 5º TURMA

1. Vogal Relator

2. Vogal Revisor

Ciência Vogais

3. Vogal